



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Decreto nº 8.180/2013 C/C Portaria Conjunta nº 8/2012

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº /2016.

**I – IDENTIFICAÇÃO**

Universidade Federal Fluminense  
Projeto: Triathlon, Aquathlon, Duathlon e Ciclismo da UFF.

**II – OBJETO**

Realização do Projeto Triathlon, Aquathlon, Duathlon e Ciclismo da UFF

**III – VIGÊNCIA**

14 (quatorze) meses a contar da data de assinatura

**IV - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG GESTÃO-RECEBEDORA**

UG Repassadora: 180077 - Gestão: 00001 - Setorial Orçamentária e Financeira  
UG Recebedora: 2623 - Gestão: 15227 - Universidade Federal Fluminense

**V – JUSTIFICATIVA: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)**

Este projeto objetiva o fomento do esporte de alto rendimento de forma a aumentar a representatividade do Estado no cenário esportivo nacional e internacional no Triathlon, Duathlon, Aquathlon e Ciclismo, inclusive no período pós Olímpicos Rio 2016, pois garantirá aos atletas profissionais atividades e a manutenção do preparo físico para as demais competições e melhor colocação nos seus respectivos ranking. O Projeto Esporte Olímpico da UFF caracteriza-se por uma proposta de desenvolvimento da excelência esportiva dos atletas e novos talentos esportivos.

**VI – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

Condições Essenciais:

I – Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

II – Constituem obrigações da DESCENTRALIZORA:

- a) Efetuar a transferência dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, previstos na execução deste Termo;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Analisar os relatórios de execução física e a prestação de contas, objeto do presente Termo;
- e) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.



III – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) Promover, de forma direta e/ou indireta, a execução do objeto do Termo, na forma estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- d) Observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;
- e) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo, comunicando-o em prazo hábil para eventuais necessidades de alteração neste Termo;
- f) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- g) Apresentar ao Ministério, quando solicitado, informações quanto ao andamento da execução do objeto proposto;
- h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;
- i) Primar para que os procedimentos licitatórios, com observância à Lei Federal de Licitações e Contratos, levados a efeito na execução observem, preferencialmente, a modalidade pregão eletrônico para a contratação de terceiros;
- j) Responsabilizar-se pela guarda e controle dos materiais a serem adquiridos, na qualidade de fiel depositária;
- k) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

VII – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Funcional Programática / Ação / Plano Orçamentário	Fonte	Natureza de Despesa	Desembolso	Valor
27.811.2035.20YA.0001.0001- Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento	100	33.90.30	2016	RS234.019.20
		33.90.39		RS5.717.177.85
<b>VALOR TOTAL</b>				RS5.951.197,05

VIII – DATA E ASSINATURAS:

Unidade Descentralizadora- BSB, ___/___/2016  	Unidade Descentralizada- ___/___/2016
--	---------------------------------------

Valéria Grilanda  
Diretora do Departamento de Gestão Interna  
Ministério do Esporte

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor da UFF  
Dec. Pres. S/Nº de 17-11-2014  
D.O.U 18-11-2014

